

**ANEXO I**  
**CATEGORIAS - AUDIOVISUAL/DEMAIS**  
**ÁREAS CULTURAIS**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 1.720.506,00 (Hum milhão, setecentos e vinte mil e quinhentos e seis reais) assim disponibilizados:

**Artigo 6- Inciso I**

02 vagas para projetos de curta ou média-metragem previstos no Art 6 Inciso I – da Lei Paulo Gustavo com valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada;

02 vagas para projetos de curta metragem previstos no Art 6 Inciso I – da Lei Paulo Gustavo com valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada;

10 vagas para projetos em vídeo previstos no Art 6 Inciso I – da Lei Paulo Gustavo com valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada;

10 vagas para projetos em vídeo previstos no Art 6 Inciso I – da Lei Paulo Gustavo com valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) cada;

**COTAS**

10 vagas para projetos em vídeo previstos no Art 6 Inciso I – da Lei Paulo Gustavo com valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) cada, para pessoas auto declaradas negras;

05 vagas para projetos em vídeo previstos no Art 6 Inciso I da Lei Paulo Gustavo com o valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) cada, para pessoas auto declaradas indígenas;

**Entende-se por:**

**CURTA-METRAGEM OU MÉDIA-METRAGEM:** a produção de obra audiovisual no gênero ficção ou documentário, com duração máxima de 15 (quinze) minutos, se tratando de curta-metragem, e de 70 (setenta) minutos em se tratando de média metragem.

**CURTA-METRAGEM:** a produção de obra audiovisual no gênero ficção ou documentário, com duração máxima de 15 (quinze) minutos.

**VÍDEO:** produção de obra videomusical, videoclipe, videodança, video arte

**\*É obrigatório que as propostas de projeto do inciso I apresentem no mínimo:**

**a) roteiro, se tratando de ficção,**

**b) estrutura narrativa ou argumento se tratando de documentário,**

**c) argumento ou roteiro, se tratando de vídeo.**

**Artigo 6- Inciso II**

07 vagas para projetos em vídeo previstos no Art 6 Inciso II da Lei Paulo Gustavo com o valor de R\$ 20.451,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) cada;

**COTAS**

02 vagas para projetos previstos no Art 6 Inciso II – da Lei Paulo Gustavo com valor de R\$ 20.451,00 (vinte mil e quatrocentos e cinquenta e um reais) cada, para pessoas auto declaradas negras;

01 vaga para projeto previsto no Art 6 Inciso II da Lei Paulo Gustavo com o valor de R\$ 20.451,00 (vinte mil e quatrocentos e cinquenta e um reais), para pessoas auto

declaradas indígenas;

### **Artigo 6- Inciso III**

06 vagas para projetos de festival/mostra previstos no Art 6 Inciso III da Lei Paulo Gustavo com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada;

02 vagas para projeto de formação previstos no artigo 6 inciso 3 da Lei Paulo Gustavo com valor de R\$ 11.491,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e um reais) cada

02 vagas para projeto de cine-clubes previstos no artigo 6 inciso 3 da Lei Paulo Gustavo com valor de R\$ 11.491,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e um reais) cada

### **COTAS**

01 vagas para projetos previstos no Art 6 Inciso III da Lei Paulo Gustavo com o valor de R\$ 11.491,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e um reais) para pessoas auto declaradas negras;

01 vagas para projetos previstos no Art 6 Inciso III da Lei Paulo Gustavo com o valor de R\$ 11.491,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e um reais) para pessoas auto declaradas indígenas;

### **Entende-se por:**

**Festival/Mostra:** a realização, em Criciúma, de uma edição de novo festival ou mostra de cinema, a ser realizado no formato presencial com, no mínimo, 2 (três) dias sequenciais, compreendendo a exibição competitiva, ou não, de produções audiovisuais nacionais, premiações de obras, autores, artistas e profissionais.

**Formação:** cursos, oficinas ou workshops voltados para área cinematográfica, sendo sua realização feita em Criciúma, com carga horária mínima de 10h, distribuídas em no mínimo 2 dias.

**Cineclube:** a realização, em Criciúma, de sessões presenciais de exibição audiovisual, seguidas de debates com, no mínimo, 5 eventos no total, distribuídas em no mínimo 2 espaços.

### **Artigo 8**

18 vagas para projetos previstos no Art 8 Inciso I da Lei Paulo Gustavo com o valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) cada; sendo pelo menos uma vaga para:a área de:

- a) Artes Visuais
- b) Cultura Popular
- c) Dança
- d) Ensino, Pesquisa e Produção Cultural
- e) Hip Hop
- f) Patrimônio
- g) Livro, Leitura e Literatura

h) Teatro

i) Música

### **COTAS**

05 vagas para projetos previstos no Art 8 Inciso I da Lei Paulo Gustavo com o valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) cada, para pessoas auto declaradas negras;

02 vagas para projetos previstos no Art 8 Inciso I da Lei Paulo Gustavo com o valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) cada, para pessoas auto declaradas indígena;

## **2. QUEM PODE PARTICIPAR**

Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes na área de arte e cultura.